



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 182

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

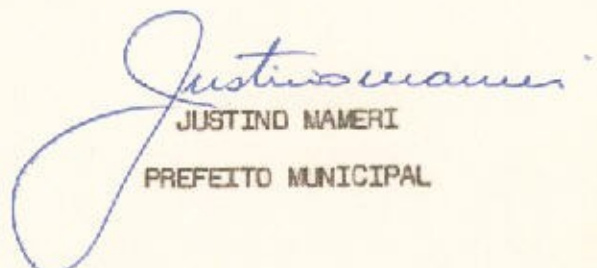
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Especial da importância de Cr\$ 300 000,00 ( Trezentos mil cruzeiros), destinados à construção de uma praça, localizada entre as rua Major Castano e Fernando de Abreu, na sede do município.

Art. 2º- Os recursos para cobertura do disposto no artigo anterior, serão os provenientes do " excesso de arrecadação" verificado até a presente data, observando-se a tendência do exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 04 de julho de 1981.

  
JUSTINO NAMERI  
PREFEITO MUNICIPAL